## SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 1007908-23.2015.8.26.0566

Classe - Assunto Procedimento Ordinário - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Requerente: Ademir Rocha Rafael

Requerido: Claro S/A

Juiz de Direito: Dr. Marcelo Luiz Seixas Cabral

Vistos.

Torno sem efeito a sentença proferida à fl. 111, haja vista que já havia homologação do acordo realizado pelas partes, consoante fls. 87/88.

E diante da manifestação de fls. 110, **EXTINGO** o processo com fundamento no inciso II, do art. 924, do NCPC, não havendo custas remanescentes a serem recolhidas, como preconiza o art. 90, §3°, do mesmo diploma legal já citado.

PRI e ao arquivo, oportunamente.

São Carlos, 18 de março de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA